



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTRA SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER **MATRÍCULA:**

E-MAIL: secsaude@vargembonita.s.gov.br **TELEFONE: (49) 35483000 R 310**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, busca viabilizar à população, consultas com especialistas, bem como exames especializados. Para a gestão, a adesão traz economia nos valores de consultas com especialistas quando comparados aos valores particulares. Deste modo a contratação com o CISAMARP objetiva a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar a população do município de Água Doce em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, ratificado pelo município através da Lei nº 1244/2022 de 24 de agosto de 2022.

2. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, objetivando assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população do município de Vargem Bonita SC, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz.

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	QTD.	VALOR TOTAL
01	Serviços	Prestação de serviços suplementar e complementar em saúde (Cisamarp).	50.000,00	12	R\$ 600.000,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

URGENTE

5. PRAZO E ENTREGA DE EXECUÇÃO

01/01/2025 até 31/12/2025

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA

09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - SAÚDE PARA TODOS

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

8 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Emitir as autorizações para atendimento aos usuários, utilizando o sistema informatizado disponibilizado pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO. A emissão de guia deverá ser realizada mesmo no caso do paciente não comparecer ao atendimento para que seja possível a marcação da falta;
- II. Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse; assinado por 1 pessoa: GIANFRANCO VOLPATO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/C46A-EF77-195E-8989> e informe o código C46A-EF77-195E-8989 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita
- III. Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
- IV. Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
- V. Efetuar o repasse mensal do recurso conforme estabelecido na Cláusula quarta e parágrafos;
- VI. Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas;
- VII. Atender o paciente e fornecer todas as informações necessárias ao atendimento;
- VIII. Informar a data e hora do atendimento ao paciente, bem como cobrar justificativas sobre faltas aos procedimentos agendados;
- IX. Instruir o paciente sobre as faltas a procedimentos agendados, sobre os problemas decorrentes e sobre o aviso prévio ao prestador conforme item X;
- X. Avisar ao prestador de serviço, sempre que souber, com no mínimo 48 horas de antecedência, sobre a impossibilidade de comparecimento do paciente ao procedimento;
- XI. Marcar no sistema de emissão de guias o não comparecimento do paciente;
- XII. Emitir as guias no sistema informatizado com dia e horário real de agendamento, bem como assinar a mesma no local indicado e anexar a solicitação médica ou de outro profissional habilitado para tal solicitação;
- XIII. Conferir dados pessoais, e principalmente telefone do paciente para emissão da guia;
- XIV. Somente emitir guias para procedimentos que estão disponíveis no sistema de emissão de guias, bem como, para os quais, exista solicitação médica compatível com o procedimento descrito na guia;
- XV. Realizar as correções necessárias, solicitadas pelos prestadores ou pelo CISAMARP, nas guias com motivo de glosa;
- XVI. Solicitar, quando possível ao médico, que informe no pedido médico os dados clínicos do paciente, para melhor compreensão do histórico;
- XVII. Informar formalmente ao CISAMARP, em formulário específico, os usuários que terão acesso ao sistema de emissão de guias, bem como informar para inativação de usuários; assinado por 1 pessoa: GIANFRANCO VOLPATO Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisamarp.1doc.com.br/verificacao/C46A-EF77-195E-8989> e informe o código C46A-EF77-195E-8989 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita
- XVIII. Informar ao CISAMARP profissional responsável por receber as eventuais glosas de guias para correção;
- XIX. Ter controle do gasto do saldo das competências e do salto total, bem como da elaboração de aditivos contratuais e controle da sequência dos aditivos conforme anteriores;
- XX. No caso de retirada, o Município Consorciado poderá requerer a sua exclusão do Consórcio à Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 12 meses, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada (Conforme Art. 62 da 12ª Alteração do Contrato de Consórcio).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Federal 11.107;
- II - Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município, todas as



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



despesas realizadas com os recursos hora pactuados, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades atendidos o parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107;

III -Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral dos Consorciados;

IV -Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO	
FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader Secretário de Saúde e Bem-Estar Social	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secsaudevargembonita.sc.gov.br	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04
	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 02 de dezembro 2024

Jaqueline Spader
Secretário de Saúde e Bem-Estar Social